



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CATANDUVAS
(SC)

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ**, nomeada pela Portaria nº 11.479/2024, inscrita no CPF sob o nº 894.763.109-44, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades inerentes ao serviço de copa e higienização;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** e cadastro de reserva para o cargo de **AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO**, com carga horária de 40 horas semanais.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1.1. A chamada pública realizar-se-á no dia 24 de maio de 2024, às 09h:30min, nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC) - localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 – Centro, CEP 89670-000.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ser alfabetizado;

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para o cargo de agente de copa e higienização, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e o critério utilizado para análise será o maior tempo de serviço/experiência na área.

3.2 Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público

3.3 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) Documentos que comprovem a experiência profissional (registro na CTPS, portarias e/ou contrato de trabalho);



4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Ao candidato classificado serão exigidos, para contratação, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

a) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

b) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

c) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;

d) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

f) 01 (uma) foto 3x4;

g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

h) CPF;

i) Identidade;

j) Título de Eleitor;

k) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

n) Carteira de Trabalho;

o) Carteira de Habilitação;

p) Pis/Pasep;

q) Comprovante de endereço;

r) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

4.3. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, os candidatos selecionados iniciarão suas atividades nos locais definidos pela Secretária.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC), 22 de maio de 2024.

Registrado e publicado nesta data.

Angela Maria Cassiano de Moraes da Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas (SC)